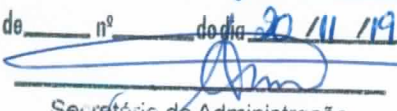




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2017

Pregão Presencial nº 67/2017

UNIFICADO que na data 26/11/19
foi publicado no Placar Oficial (☒) / Site (☒)
deste Município o (a) II Aditivo
de _____ nº _____ do dia 20/11/19

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento de Contrato nº 300, de 20/11/2017, firmado entre o Município de Piracanjuba, com interveniência do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA - FUNPREPI e a Empresa R BEMFICA JUNIOR ME (CNPJ nº 25.103.302/0001-16), que tem por objetivo a prestação de serviços de apoio técnico e recuperação de haveres em processos de compensação financeira COMPREV, o que fazem nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, interveniência do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA – FUNPREPI**, inscrito no CNPJ sob nº 06.980.013/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087 e pela Gerente Executiva do FUNPREPI **SRA. FABIANA ESTEVAM DE MOURA**, inscrita no CPF sob o nº 908.646.031-34 (Dec. nº 366/17, de 25/08/2017).

CONTRATADA: R BEMFICA JUNIOR ME, sociedade empresarial inscrita no CNPJ nº 25.103.302/0001-16, sediado à Avenida Rio Branco, nº 145, Ap. 303, Bl 07, Área Panorama Parque – Goiânia/ GO, representada pelo **SR. RONAN BEMFICA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 707.187.331-34 residente e domiciliado em Goiânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Este aditamento é firmado com suporte no Art. 57, §2º, 3º e 4º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Cláusula Sétima do Edital referente ao Pregão



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Presencial nº 67/2017 e Parecer Jurídico nº 550/2019, exarado pelo Procurador Geral do Município Dr. João Marçal Neto, OAB/GO nº 40.436.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, pelo presente Termo Aditivo, a Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 300/2017, que terá sua vigência até o dia 20 de novembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato.

Estando assim, de comum acordo, justos e pactuados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba/GO, 20 de novembro do ano 2019.


JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante


FABIANA ESTEVAM DE MOURA

Gerente Executiva do FUNPREPI

Contratante

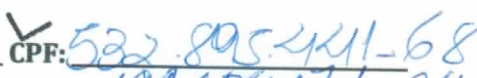

R BEMFICA JUNIOR ME

Contratada

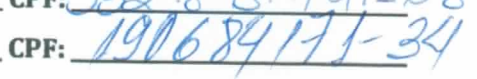
25.103.302/0001-16
R BEMFICA JUNIOR - ME
Av. Rio Branco Nº 145 Ap. 203 Bl. 7 Qd. B11 Area
Panorama Parque
CEP. 74.565-019
GOIANIA-GO

Testemunhas:

01) Nome: 

CPF:  532.895.441-68

02) Nome: 

CPF:  190684171-34